



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.338/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.135,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REIAS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 489.135,49 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REIAS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

2060 – Benefícios da Aposentadoria – FAPS

6415 – 3.1.90.01.00 – Aposent. RPPS, Res. Rem. e Ref. Milit.....R\$ 407.514,48

6416 – 3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 81.621,01

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

11.00 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

9999 – Reserva de Contingência

2969 – 9.9.99.99.99 – Reserva Contingência e Reserva RPPS.....R\$ 489.135,49

Registrado sob nº 12.338

Soledade, 26 / 12 / 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 26 de Dezembro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal